



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23352.000823/2014-54

ASSUNTO: PE 0020/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de sistema de vigilância eletrônica com fornecimento do material conforme as necessidades do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **Pacific Digital**, via e-mail datado de 12 de janeiro de 2015 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 0020/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de sistema de vigilância eletrônica com fornecimento do material conforme as necessidades do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira.

A empresa **Pacific Digital**, apresenta os seguintes questionamentos:

"1) Vejo que não foi solicitado servidor para a instalação do software de gravação. Vocês possuem a máquina para gravação de imagem das câmeras ips?"

2) O software deverá ter licença para 63 câmeras? É a quantidade exata para o número de câmeras solicitadas?"

3) Para a câmera do item 1 será aceita lente de 4mm, já que é superior a solicitada na especificação técnica do edital?"

Em resposta aos questionamentos acima descritos, o expediente foi encaminhado à área técnica e esta assim se posicionou:

"1) SIM POSSUÍMOS O EQUIPAMENTO.

2) SIM, DEVE ATENDER A QUANTIDADE ESPECIFICADA EM EDITAL.

3) DEVE POSSUIR A LENTE SOLICITADA EM EDITAL, UMA VEZ QUE UMA LENTE MAIOR IMPLICA EM DIMINUIÇÃO DE ÁREA A SER VISUALIZADA, COMPROMETENDO O PROJETO."

É o que tenho a informar.

Videira, 13 de janeiro de 2015.


Josiane Bonetti
Pregoeira

